

# ENTRE SABERES, SABORES, FESTEJOS E LUGARES: CELEBRANDO A HISTÓRIA E O PATRIMÔNIO CULTURAL DE EXTREMA

Atividade 3 – Exposição Fotográfica  
Plano Plurianual de Educação para  
o Patrimônio e Difusão





# I N T R O D U Ç Ã O

No cenário nacional, o Estado de Minas Gerais destaca-se no âmbito das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural. Nesse contexto, a educação patrimonial ganha relevo. Considerada um instrumento que pode contribuir para a preservação e a valorização do patrimônio cultural de uma localidade, a educação patrimonial é uma atividade imprescindível para possibilitar o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural e a democratização de informações sobre a cultura, a história e o patrimônio cultural de cada localidade.

A presente exposição insere-se nesta conjuntura. Trata-se de atividade prevista no **Plano Plurianual de Educação para o Patrimônio e Difusão de Extrema (2022-2025)**. Elaborada de acordo com a Deliberação Normativa nº 01/2021 e a Portaria nº 06/2021 do IEPHA-MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), a presente exposição busca estimular a preservação do patrimônio cultural de Extrema, promovendo uma reflexão sobre a importância da valorização da memória dos moradores locais e do acervo cultural local.

Para isso, a presente exposição foi estruturada em quatro módulos. No primeiro módulo, apresentamos um breve histórico do núcleo de povoamento que deu origem ao atual Município de Extrema e **fotografias antigas e atuais da sede do Município de Extrema**. No segundo módulo, são apresentadas fotografias de **imóveis e de um sítio natural que foram tombados** pelo Município de Extrema. No terceiro módulo, são apresentados alguns **munícipes** que viveram e que se destacaram, no Município de Extrema, no século XX, por suas habilidades, ofícios e saberes. No quarto módulo, por fim, apresentamos celebrações e tradições de Extrema (**bens inventariados pelo Município de Extrema**).

**Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Extrema e Divisão de História da Secretaria de Cultura  
Prefeitura Municipal de Extrema.**





## ISTO É ESSENCIAL PARA INICIARMOS...



“Em nível federal, o órgão responsável pela preservação do Patrimônio Cultural é o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional –, criado” em 1937 (IEPHA, 2009).



“Em Minas Gerais, o sistema de proteção ao patrimônio cultural está ligado à Secretaria de Estado da Cultura, sendo seu órgão executivo o IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –, criado” em 1971 (IEPHA, 2009).



Ao atualizar o conceito de patrimônio cultural, a Constituição Federal de 1988 estipulou que “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)” (BRASIL, 1988)

A mesma constituição determinou “que 75% do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – dos Estados devem ser repassados aos municípios de acordo com o volume de arrecadação, e que 25% devem ser repassados conforme a regulamentação dada por lei estadual.” (IEPHA, 2009).



Em 1995, “o governo mineiro criou a Lei nº 12.040, que estabeleceu a distribuição do ICMS de acordo com novos critérios”, inclusive o CRITÉRIO DO ICMS CULTURAL (IEPHA, 2009). “O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado. Ele funciona por meio de repasse dos recursos aos municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais, através de políticas públicas relevantes.” (IEPHA, 2016).



Em 2003, Extrema estabeleceu “as normas de proteção do patrimônio cultural do Município” e criou o Conselho Mun. do Patrimônio Cultural de Extrema.





Atualmente, o Município de Extrema possui 7 bens tombados, 228 bens inventariados e 1 registro (não aceito pelo IEPHA-MG).

## Alguns instrumentos de proteção do acervo cultural...

“Os **Inventários** são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material.” IPHAN. Inventários de bens culturais. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/421> . Acesso em: 15 set. 2022.

“O principal efeito da imposição do **tombamento** é conservar os bens materiais, coisas móveis ou imóveis que são reconhecidas como portadoras de valores culturais. RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.

“O instrumento legal que assegura a preservação do Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro é o **registro**.” IPHAN. Perguntas Frequentes. Disponível em [http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73? pagina=3](http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73?pagina=3). Acesso em: 21 set. 2022.



# BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

## ATUAL MUNICÍPIO DE EXTREMA

Desde 2017, a Divisão de História da Secretaria de Cultura de Extrema desenvolve pesquisa sobre o núcleo de povoamento que deu origem ao atual Município de Extrema. A seguir, apresentamos breves considerações sobre tal questão.

Preocupado com a possibilidade de precisar impor aos habitantes de Minas Gerais um imposto "extra" para completar a cota de cem arrobas de ouro (que Minas Gerais deveria enviar anualmente ao Reino), Luís Diogo Lobo da Silva, Governador de Minas Gerais, resolveu, no segundo semestre de 1764, percorrer localidades que então se situavam, em grande medida, em uma zona disputada entre autoridades de Minas Gerais e de São Paulo. Por considerar que, pela Demarcação de Roby (divisa entre Minas Gerais e São Paulo estabelecida em 1749), a região visitada (grande parte do atual Sul de Minas Gerais) pertencia à Capitania de Minas Gerais – e que, portanto, os habitantes dessa zona (onde novas minas estavam sendo descobertas) poderiam atuar para atingir a arrecadação exigida, Luís Diogo, durante esse período, buscou reafirmar a posse de Minas Gerais na região e adotar medidas para evitar os extravios do ouro. Para isso, entre outras ações, criou esquadras de infantaria e cavalaria e ordenou a mudança e o estabelecimento de registros. De fato, em documento elaborado após o fim de sua viagem, Luís Diogo fez registrar que era conveniente que o antigo registro chamado Mandú devia “passar ao Rio chamado Jaguari”.

A documentação luso-brasileira do século XVIII contém diversas referências ao “Lugar do Registro”, ao “Cemitério do Registro” e ao “Bairro do Registro” – termos que indicam densidade populacional, ainda que de forma restrita.

De acordo com registros efetuados em 1812 e em 1815, pelo Vigário de Camanducaia, Padre José M. de M. Leite, nesses anos, celebrações de matrimônios foram realizadas no Registro do Jaguari, na presença do visitador diocesano do Bispado de São Paulo, Antonio Pais. De forma significativa, a primeira referência à Capela de Santa Rita, localizada até o momento, data de 1816. Trata-se de um assento de óbito pelo qual sabemos que o corpo de um morador da região foi **sepultado na Capela de Santa Rita** – Freguesia de Camanducaia.

Em 1832, ano em que Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade era bispo de São Paulo, três provisões foram concedidas à Capela de Santa Rita, ou seja, as **provisões de capela curada, de pia batismal e de capelão curado para o Padre Manoel Teixeira**.

Através da Lei nº 1.858, de 12 de outubro de 1871, a referida capela curada foi elevada à condição de **freguesia**. A instituição canônica da referida freguesia ocorreu em dezembro de 1871, conforme registro efetuado no Livro de Provisões da Diocese de São Paulo (1870-1872).

Santa Rita da Extrema obteve a sua emancipação político-administrativa através da Lei nº 319, que elevou 12 localidades à condição de município, alterou divisas e deu ainda outras providências. **Um dos municípios criados pela referida lei foi o de Santa Rita da Extrema**.

Através da **Lei nº 663, de 18 de setembro de 1915**, que “Altera a divisão judiciária do Estado e contém outras disposições”, **“Santa Rita da Extrema” passou a denominar-se “Extrema”**.



1

Vista parcial da Igreja Matriz. 1911.

Acervo da Família Bertolotti



2

Praça da Matriz. 1930.

Acervo da Família Silva



3

Vista parcial de Extrema (ao fundo). 1957.

Acervo do Sr. Miyoshi Jomori.



4

Início da construção do galpão da Fundação Brasileira. Década de 1970.

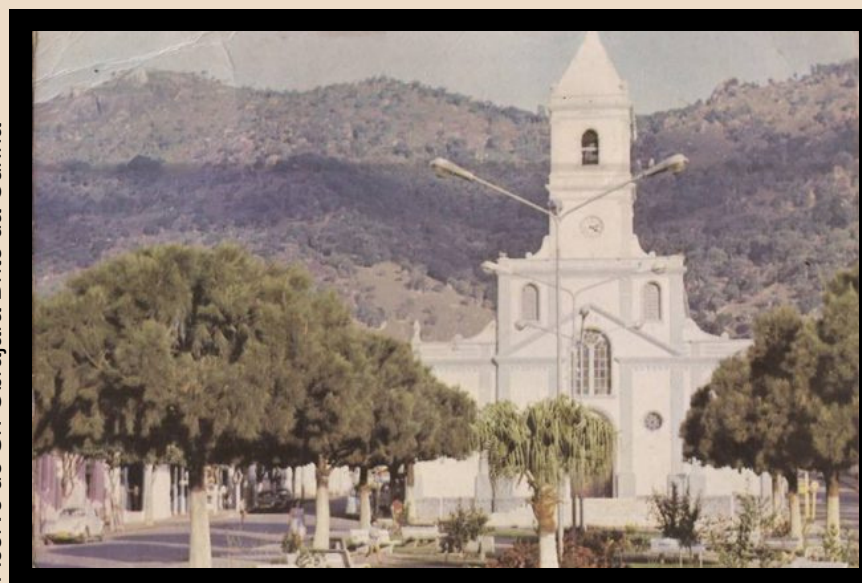
Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



5

Praça Presidente Vargas. Década de 1970.

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



6

Vista parcial de Extrema (do Bairro do Agenor). Década de 1980.

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha





# PATRIMÔNIO TOMBADO

## ESCOLA ESTADUAL ODETE VALADARES

Em 1943, foi instalado o “Grupo Escolar de Extrema”, “criado por ato” do então governador de Minas Gerais, Benedito Valadares Ribeiro. Posteriormente, essa instituição recebeu o nome da esposa do referido governador. Este imóvel foi tombado pelo Município de Extrema através do Decreto nº 2.033, de 2008, pelo seu “relevante valor arquitetônico, cultural e histórico”.

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



Grupo Escolar de Extrema  
(atual Escola Estadual  
Odete Valadares)  
**Década de 1940.**

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



Vista parcial da atual Escola  
Estadual Odete Valadares.  
**Década de 1960.**

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



Atual Escola Estadual Odete Valadares.  
**2022.**

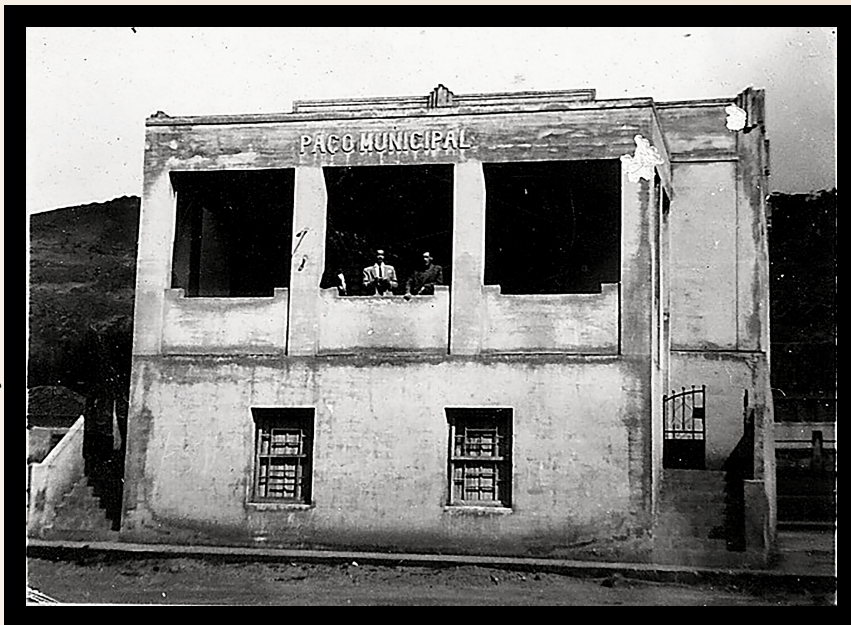


# ESPAÇO CULTURAL EUCLIDES BENEDICTO DE LIMA

## ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

Através da Lei Municipal nº 1.099, de 1994, este imóvel passou a denominar-se Espaço Cultural Euclides Benedicto de Lima. O referido imóvel abrigou, durante grande parte do século XX, o Paço Municipal. O imóvel foi tombado pelo Município de Extrema através do Decreto nº 1.354, de 2003, “por seu valor histórico, cultural e estilístico”.

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



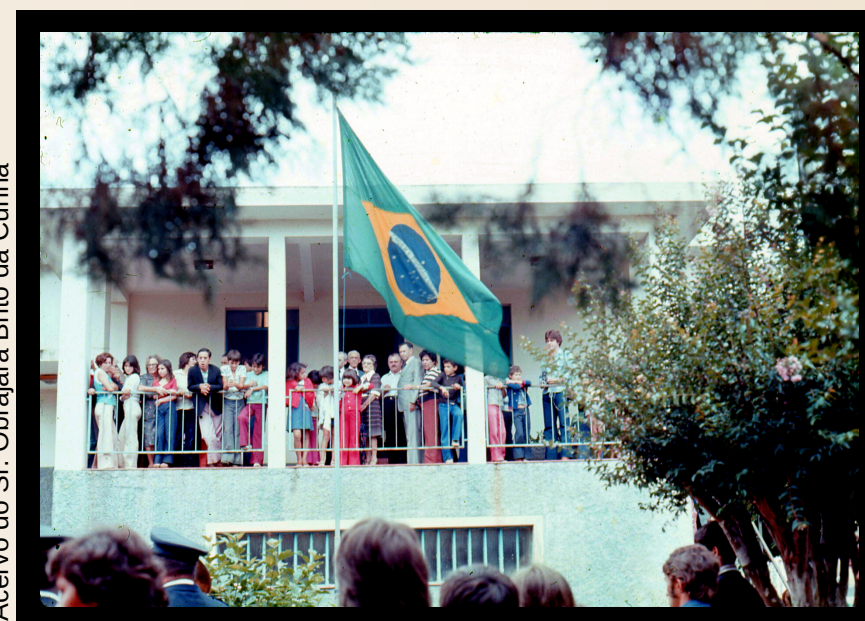
Edifício do Paço Municipal.  
Década de 1940.

Edifício do Espaço Cultural  
Euclides Benedicto de Lima  
(antigo Paço Municipal)  
2022.

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



Cerimônia de posse do  
Sr. Evandro Brito da Cunha  
(Prefeito Municipal) e do Sr. João Gilli  
(Vice-Prefeito). Edifício do Paço Municipal.  
1977.



# SERRA DO LOPO

LOCALIZADA NO PONTO CENTRAL DE COORDENADA 0366096 UTM E 7469705 UTM

A Serra do Lopo está presente em páginas que tratam da história do desbravamento da América Portuguesa, da história da delimitação dos limites entre Minas Gerais e São Paulo e da história do núcleo de povoamento que deu origem ao atual Município de Extrema. Tendo em vista o “valor histórico, cultural e ambiental” da Serra do Lopo para a comunidade extremense, parte desse sítio natural foi tombada pelo Município de Extrema, através do Decreto nº 1.709, de 2006. Trata-se de uma propriedade pública da Prefeitura Municipal de Extrema.

Acervo da Família Almeida



Alunos do município na Trilha do Pinheirinho (Serra do Lopo).  
**Década de 1980.**

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



Vista parcial da Serra do Lopo.  
**2017.**

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



Trilha do Pinheirinho (Serra do Lopo).  
**2022.**



# MIRANTE DA CAIXA D'ÁGUA

De acordo com dados do Dossiê de Tombamento do Mirante da Caixa D'Água, na década de 1920, um reservatório particular de água foi construído onde atualmente está localizado o referido mirante. Posteriormente, tal reservatório passou a fornecer água para moradores locais. Dada a sua localização, esse local “funcionou como mirante”, como pode ser visto no mesmo dossiê. Pelo seu “relevante valor histórico e cultural”, o imóvel foi tombado pelo Município de Extrema, através do Decreto nº 2.031, de 2008.

Acervo do Sr. Obrajara Brito da Cunha



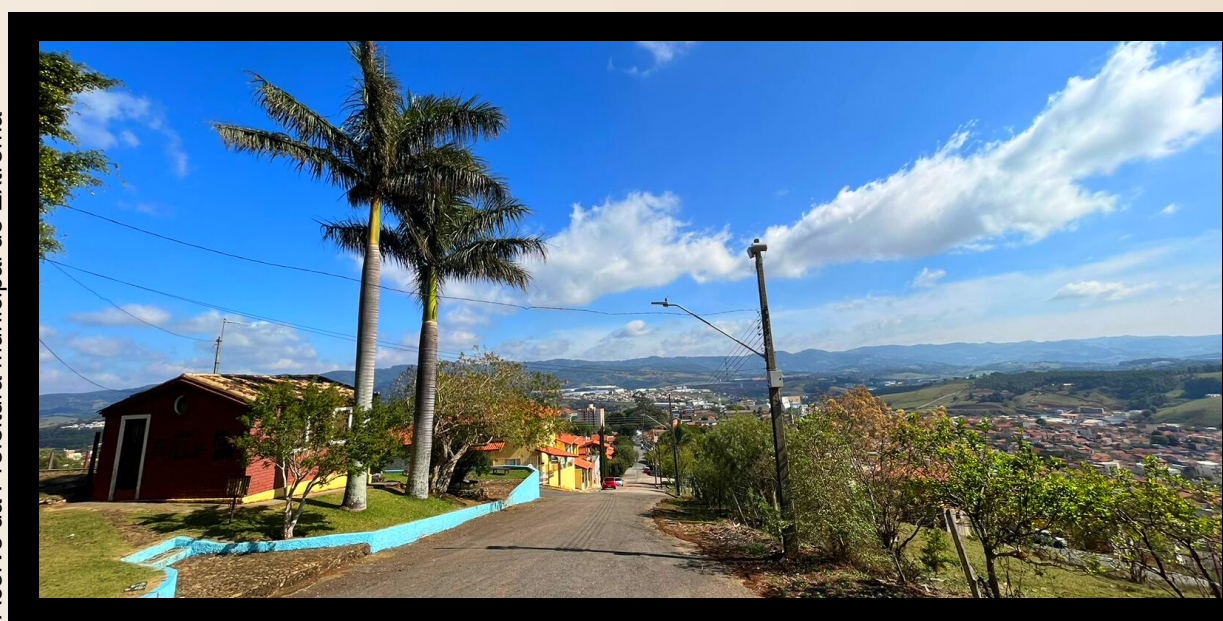
Vista do antigo reservatório de água ao fundo de uma ruína.  
**Década de 1950.**

Acervo do Obrajara Brito da Cunha



Vista parcial da Serra do Lopo com o antigo reservatório de água ao fundo.  
**Década de 1970.**

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



Vista do atual Mirante da Caixa D'água.  
**2022.**



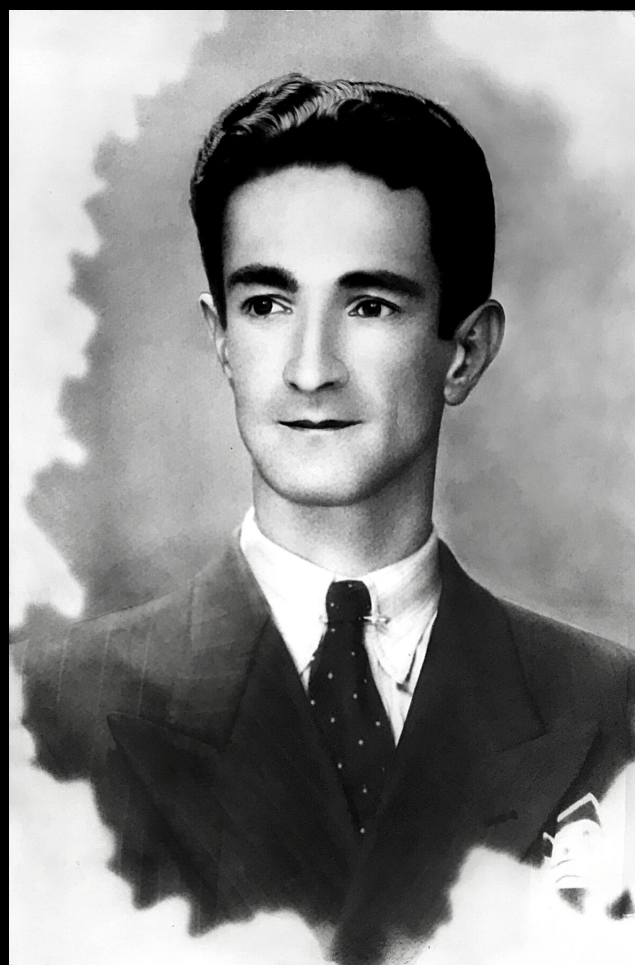
# MORADORES E PERSONAGENS

## ENTRE OFÍCIOS E SABERES

**Olyntho Soares** – Nasceu em 1904, no atual Município de Pedralva - MG. Depois de frequentar o Seminário Diocesano de Pouso Alegre, ingressou na então Faculdade de Farmácia de Pouso Alegre. Em 1931, chegou ao Município de Extrema, onde passou a atuar como farmacêutico.

Durante anos, realizou grande quantidade de partos e outros atendimentos – razão pela qual passou a ser conhecido em toda a região. Em Extrema, atuou também como delegado e prefeito.

Fonte: José Olinto Olivotto Soares.



Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema

Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



**Benedito de Oliveira** – Nasceu em 1946, no Município de Extrema. Desde tenra idade, atuou como agricultor nas terras de sua família, localizadas no Bairro da Roseira, onde também trabalhou como motorista e pedreiro. Na juventude, aprendeu com parentes o ofício de benzedor, atividade que o tornou muito conhecido na região. É procurado diariamente por pessoas de diferentes crenças e localidades que buscam cura para males diversos. Fonte: Projeto Memória Viva de Extrema





**Nelcy Aparecida de Lima Gabelini** – Nasceu em 1949, no Município de Extrema. Durante anos, lecionou em escolas da zona rural e da sede do Município de Extrema. **2019.** Fonte: Projeto Memória Viva de Extrema.

**Obirajara Brito da Cunha** – Nasceu em 1943, no Município de Extrema. Atuou como servente, pintor e comerciante. Durante décadas, empreendeu esforços para adquirir equipamentos para poder registrar, em fotografias e slides, cenas do cotidiano de Extrema. Acumulou grande acervo cujas imagens tratam de lugares do município, atos de devoção, eventos políticos, partidas esportivas, entre outros. **2019.** Fonte: Projeto Memória Viva de Extrema.



# TRADIÇÕES E CELEBRAÇÕES

## BENS INVENTARIADOS

Acervo da Sr. Obrajara Brito da Cunha



**Festa de Santa Rita** – Bem imaterial inventariado em 2005. O Município de Extrema declarou o Registro da referida festa, através do Decreto nº 2.291 de 2010. Esse processo de registro não foi aprovado pelo IEPHA-MG, nesse período.  
**Década 1970**

Acervo da Sra. Nelcy Gabelini



**Festa de São Cristovão e São Benedito** - Bem imaterial inventariado em 2005.



Acervo da Família Bertolotti



**Festa de São Sebastião –**  
Bem imaterial inventariado  
em 2007.

**Queijo (receita) -**  
Bem imaterial  
inventariado em  
2013. Trata-se de  
receita produzida no  
território do Município  
de Extrema.



Acervo da Prefeitura Municipal de Extrema



# REFERÊNCIAS

## BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil (compilada). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 17 set. 2022.
- IEPHA/MG. Manual Diretrizes para a Educação Patrimonial. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2009.
- IEPHA/MG. Programa ICMS Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural>. Acesso em: 2 set. 2022.
- IPHAN. Inventários de bens culturais. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/421> . Acesso em: 15 set. 2022
- IPHAN. Perguntas Frequentes. Disponível em [http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73? pagina=3](http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73?pagina=3). Acesso em: 21 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Acervo Digital Regional de Extrema. Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.352, de 3 de abril de 2003, que “Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema e dá outras providências”.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Lei nº 1.791, de 3 de abril de 2003, que “Estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 2.033, de 31 de março de 2008, que “Tomba a Escola Estadual Odete Valadares e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.354, de 7 de abril de 2003, que “Determina o tombamento do prédio da Antiga Prefeitura (...)”.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 2.031, de 31 de março de 2008, que “Tomba o Mirante da Caixa D’água e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.709, de 12 de abril de 2006, que “Decreta o tombamento e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2005.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2007.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2010.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2013.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Projeto Memória Viva de Extrema. Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Exposição Virtual: 150 anos da criação da Freguesia de Santa Rita de Extrema (1871-2021). Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão – Deliberação Normativa CONEP Nº1/2021 e Portaria IEPHA/MG nº 06/2021 – Exercício 2023 – Quadro III – Salvaguarda e Promoção – Conjunto Documental C. Extrema: Prefeitura Municipal de Extrema, 2021.
- RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.



# REALIZAÇÃO



**SETOR DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE  
EXTREMA E DIVISÃO DE HISTÓRIA**

**2022**